



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 407

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.187/2024**

De 26 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, Crédito Especial na importância de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil, quinhentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte		
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39	32.250,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	75.250,00
Total		107.500,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela arrecadação, do repasse da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

ARTIGO 3º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2024.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de agosto de 2024.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior
Secretário de Administração
DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Sete Barras, 26 de agosto de 2024.

Ofício nº. 098/2024 - S.A
Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, as Leis 2.187 a 2.191/2024.

Sendo só o que se apresenta,
DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

LEI Nº. 2.188/2024

De 26 de agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano Municipal De Política Cultural (PMC) de Sete Barras, constante do documento anexo, com vigência de dez anos, que visa fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura no município.

ARTIGO 2º - Do Plano Municipal de Política Cultural referido no artigo 1º, constam a Introdução; o Diagnóstico Cultural; Visão, Missão e Valores; Estratégias e Ações; Implementação e Avaliação; bem como Anexos e Referências.

Parágrafo Único - As ações que tratam das diretrizes, objetivos e metas darão prioridades ao período 2024/2034, para alocação dos recursos financeiros e execução do Plano Municipal de Política Cultural de Sete Barras (SP).

ARTIGO 3º - As ações constantes do PMC de Sete Barras ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de agosto de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.189/2024

De 26 de agosto de 2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS NO 1º DOMINGO DO MÊS DE MAIO “DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA DOS AMIGOS DA APAE DE SETE BARRAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de cavalgada da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, a ser comemorado, anualmente, em todo primeiro domingo do mês de maio.

§ 1º - Na semana a que se refere o “caput” deste artigo, os criadores de cavalos, cavaleiros e suas comitivas reunir-se-ão em desfiles e cavalgadas, objetivando firmar a importância da cultura como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar adeptos da prática de cavalgadas.



§ 2º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do município.

§ 3º - A realização deste evento será de responsabilidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

§ 4º - Toda renda obtida neste evento será revertida em prol da instituição organizadora, a "APAE".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 26 de agosto de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.190/2024

De 26 de agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
LEI Nº 2.117, DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro, do art. 02º da Lei nº 2.117, de 11 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 02º....

§ 1º - Sem prejuízo de disposições anteriores, a "Rua do Grau" se instalará na Viela São Miguel, bairro Vila São João, Sete Barras/SP."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 26 de agosto de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.191/2024

De 26 de agosto de 2024.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS
NA PRIMEIRA QUINZENA DO
MÊS DE JUNHO "EVENTO DE
TRILHA DE MOTO -
BANATRILHA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o "Evento de trilha de moto - Banatrilha", a ser comemorado, anualmente, em toda primeira quinzena do mês de junho.

Parágrafo Único - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 26 de agosto de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº. 1.406/2024

De 20 de agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. e Amb.		
3.390.30 - Material de Consumo	175	45.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	118.200,00
Total		163.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. e Amb.		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	174	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	5.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	179	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185	10.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	118.200,00
Total		163.200,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.



Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de agosto de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 482/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Sete Barras, Sr. **DEAN ALVES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 18, do Decreto Municipal nº 1.361/2024, em conformidade com o que consta no Processo n.º 482/2024, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, tipo Menor Preço Global, e, **ADJUDICA** à empresa **DATAECO INSTITUTO DE PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.983.308/0001-18; no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o objeto da licitação: "Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Plataforma Tecnológica para o Planejamento de Avaliação Continuada dos Serviços Públicos Municipais, em atendimento a Secretaria de Governo".

Sete Barras, 20 de agosto de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

Rua José Lopes nº 35 - CEP11.910-000 - Fone: (13) 3872-5500 Fax ramal 217 - Sete Barras - SP

Site: www.setebarras.sp.gov.br - E-mail: gabinete@setebarras.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

Dean Alves Martins, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

CLASSIF.	CANDIDATO	FUNÇÃO
5	OSELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

6	ADRIELLE SIMONE SANTOS MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
---	------------------------------	-------------------------

Sete Barras, 27 de agosto de 2024

Dean Alves Martins

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Dean Alves Martins, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR para comparecer na Prefeitura Municipal de Sete Barras os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIF.	CANDIDATO	FUNÇÃO
1	OSNI ROGERIO DE AZEVEDO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
2	ANDRÉIA ALCINI DE SOUSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sete Barras, 23 de agosto de 2024

Dean Alves Martins

Prefeito Municipal